

Defensoria Pública

MANIFESTAÇÃO CSDPESC nº 118, de 3 de julho de 2020 (118/2020)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e no artigo 21, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução CSDPESC nº 77/2017), e nos termos da decisão proferida na 118ª sessão ordinária ocorrida em 3 de julho de 2020, **APROVA o 4º Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina para o ano de 2020**, que acompanha a ata da respectiva sessão e será disponibilizado no sítio eletrônico da instituição.

Florianópolis/SC, 3 de julho de 2020. **JOÃO JOFFILY COUTINHO**, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 678648

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 68, de 3 de julho de 2020 (68/2020)

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, **quanto ao Núcleo Regional de Itajaí**, bem como revoga a Manifestação CSDPESC nº 93/2019.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na 118ª sessão ordinária ocorrida em 3 de julho de 2020, **DERROGA** a Deliberação CSDPESC nº 20-2017 no tocante ao Núcleo Regional de Itajaí, **REVOGA** a Manifestação CSDPESC nº 93/2019, bem como **DELIBERA pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016**, cujo ANEXO I – **quanto ao Núcleo Regional de Itajaí** – passa a vigorar, a partir de 3 de agosto de 2020, com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional	Código	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Itajaí	11	1ª Defensoria Pública de Itajaí	1ª Vara Criminal
			1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Itajaí
			2ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Itajaí
			3ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de Itajaí
			4ª Atuação Conflitante na 7ª Defensoria Pública de Itajaí
		2ª Defensoria Pública de Itajaí	2ª Vara Criminal
			1ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública de Itajaí
			2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Itajaí
			3ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Itajaí
			4ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de Itajaí
		3ª Defensoria Pública de Itajaí	Vara de Execuções Penais
			Tutela Coletiva na área da execução penal, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
			1ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Itajaí
			2ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública de Itajaí
			3ª Atuação Conflitante na 7ª Defensoria Pública de Itajaí
			4ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública de Itajaí

4ª Defensoria Pública de Itajaí	Vara da Infância e Juventude e Anexos
	Supervisão de Triagem
	Tutela Coletiva na área da infância e juventude, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
	1ª Atuação Conflitante na 7ª Defensoria Pública de Itajaí
	2ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública de Itajaí
5ª Defensoria Pública de Itajaí	3ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Itajaí
	4ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública de Itajaí
	Vara da Família
	1ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de Itajaí
	2ª Atuação Conflitante na 7ª Defensoria Pública de Itajaí
6ª Defensoria Pública de Itajaí	3ª Atuação Conflitante na 6ª Defensoria Pública de Itajaí
	4ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Itajaí
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Acompanhamento do Juizado Especial Cível
	Atendimento e ajuizamento, em equidade com a 7ª Defensoria Pública de Itajaí, das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, ao Juizado Especial Cível e à Vara de Direito Bancário
	Tutela Coletiva na área cível, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
	1ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública de Itajaí
	2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Itajaí
	3ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Itajaí
4ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Itajaí	
	OBS: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas Varas Cíveis da Comarca de Itajaí (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível

7ª Defensoria Pública de Itajaí	Acompanhamento da Vara Regional de Direito Bancário
	Atendimento e ajuizamento, em equidade com a 6ª Defensoria Pública de Itajaí, das ações vinculadas às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, ao Juizado Especial Cível e à Vara de Direito Bancário
	Atendimento e ajuizamento das ações individuais de saúde de pessoas residentes no município de Itajaí, exceto aquelas de competência da Vara da Infância e Juventude
	Atendimento e ajuizamento das ações vinculadas à Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
	Tutela Coletiva na área cível, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos
	1ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Itajaí
	2ª Atuação Conflitante na 4ª Defensoria Pública de Itajaí
	3ª Atuação Conflitante na 5ª Defensoria Pública de Itajaí
	4ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Itajaí
	OBS: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas Varas Cíveis da Comarca de Itajaí (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).

Florianópolis/SC, 3 de julho de 2020.
JOÃO JOFFILY COUTINHO, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 678662

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 69/2020

Altera a Resolução CSDPESC nº 63/2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão proferida na 118ª Sessão Ordinária ocorrida em 3 de julho de 2020, **DELIBERA**:

Art. 1º. Revoga-se o inciso III do artigo 6º da Resolução CSDPESC nº 63/2016.

Art. 2º. Acresce-se o artigo 6º-A na Resolução CSDPESC nº 63/2016, com a seguinte redação:

“Artigo 6º-A. Em caso de conflito de pauta de audiências de uma mesma Defensoria Pública, o(a) Defensor(a) Público(a) deverá comparecer ao ato que julgar mais sensível e importante aos interesses do(a)(s) assistido(a)(s) que representa, e que poderá gerar maior prejuízo pelo adiamento, requerendo a re-

designação do(s) outro(s) ato(s) com pauta(s) conflitante(s), ou outra providência que entender necessária para melhor resguardar os direitos de quem representa.”

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 3 de julho de 2020

João Joffily Coutinho, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 678663

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, por intermédio do presente, faz saber, a:

EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 08.531.438/0001-08, em local incerto e não sabido, que foi lavrado em seu nome o Auto de Infração Ambiental nº 13242-D, processo nº 10109202060874.

Fica **INTIMADO** o autuado supracitado, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a publicação, apresente a DEFESA PRÉVIA. Findo o prazo o processo seguirá conforme Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019.

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 678457

Fundações Estaduais

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 29, de 9 de julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável por analisar e apresentar encaminhamentos apontados no Laudo Técnico do Diagnóstico do acervo do Museu Histórico de Santa Catarina (MHSC), e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC, **Ana Lúcia Coutinho**, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Nomear os membros da Comissão responsável por analisar e apresentar encaminhamentos apontados no Laudo Técnico do Diagnóstico do acervo do Museu Histórico de Santa Catarina, com vistas a atender os procedimentos técnicos para a realização do inventário do acervo permanente do MHSC.

Art. 1º A comissão será composta pelos seguintes membros: – Roselene Maria Peixer – matrícula 609010-9-1, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

– Fernanda Nau – matrícula 956808-5-1, Servidora FCC, lotada no Museu Histórico de Santa Catarina;

– Marcia Regina Escorteganha – Matrícula 324459-01-8, Servidora FCC, lotada no Museu Histórico de Santa Catarina; IV - Cristiane Pedrini Ugolini – matrícula 297395-3-06, Servidora FCC, lotada no Museu Histórico de Santa Catarina.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora constituída não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia Coutinho Presidente

Cod. Mat.: 678649

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 024/2020

PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2020

Processo nº: FCC 1270/2020

O Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura, torna pública a retificação do Edital nº 024/2020, em seus itens 10.13, 10.14 e 10.15, conforme segue:

I - Onde se lê:

10.13. Na categoria 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.9 será contemplado um projeto por mesorregião do estado que obtiver maior pontuação final (PF) entre os demais projetos daquela região, desde que atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

10.14. Na categoria 1.1.13 serão contemplados dois projetos por mesorregião do estado que obtiverem maior pontuação final (PF) entre os demais projetos daquela região, desde que atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

10.15. Nas categorias 1.1.1, 1.1.2, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11 e 1.1.12 serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação final (PF), respeitadas as quantidades e os valores dos recursos definidos na tabela do item 2.1 deste Edital, desde que atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

Leia-se:

10.13. Na categoria 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.9 será contemplado um projeto por mesorregião do estado que obtiver maior pontuação final (PF) entre os demais

projetos daquela região, desde que obtenha pontuação final maior que 2,5 e atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

10.14. Na categoria 1.1.13 serão contemplados dois projetos por mesorregião do estado que obtiverem maior pontuação final (PF) entre os demais projetos daquela região, desde que obtenha pontuação final maior que 2,5 e atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

10.15. Nas categorias 1.1.1, 1.1.2, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11 e 1.1.12 serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação final (PF), respeitadas as quantidades e os valores dos recursos definidos na tabela do item 2.1 deste

Edital, desde que obtenha pontuação final maior que 2,5 e atendam às exigências da Etapa de Documentação Complementar, estabelecidas no item 11 deste Edital, e da Contratação, estabelecidas no item 12 deste Edital.

II - Onde se lê no preâmbulo:

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do site eletrônico www.cultura.sc.gov.br entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 19/08/2020, nos termos do item 4 deste Edital.

Leia-se:

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do site eletrônico www.cultura.sc.gov.br entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 23/08/2020, nos termos do item 4 deste Edital.

III - Onde se lê:

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo site cultura.sc.gov.br, entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 19/08/2020.

Leia-se:

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo site cultura.sc.gov.br, entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 23/08/2020.

IV - Onde se lê:

ANEXO VII - Cronograma

PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA	
Etapa de Inscrição	entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 19/08/2020

Resultado da Etapa de Inscrições	Até 31/08/2020
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Inscrições	entre a 00h01 de 01/09/2020 até as 23h59 do dia 07/09/2020
Resultado da Análise de Recursos sobre a Etapa de Inscrições	Até 18/09/2020
Resultado da Etapa de Avaliação	Até 01/10/2020
Entrega da Documentação Complementar	entre a 00h01 de 05/10/2020 até as 23h59 do dia 14/10/2020
Resultado da Etapa de Documentação Complementar	Até 21/10/2020
Prazo para Recursos sobre o Resultado da Etapa de Documentação Complementar	entre a 00h01 de 22/10/2020 até as 23h59 do dia 28/10/2020
Resultado Final	Até 09/11/2020

Leia-se:

ANEXO VII - Cronograma

PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA	
Etapa de Inscrição	entre a 00h01 de 06/07/2020 até as 23h59 do dia 23/08/2020
Resultado da Etapa de Inscrições	Até 04/09/2020
Prazo para Recursos sobre a Etapa de Inscrições	entre a 00h01 de 07/09/2020 até as 23h59 do dia 11/09/2020
Resultado da Análise de Recursos sobre a Etapa de Inscrições	Até 23/09/2020
Resultado da Etapa de Avaliação	Até 05/10/2020
Entrega da Documentação Complementar	entre a 00h01 de 06/10/2020 até as 23h59 do dia 16/10/2020
Resultado da Etapa de Documentação Complementar	Até 23/10/2020
Prazo para Recursos sobre o Resultado da Etapa de Documentação Complementar	entre a 00h01 de 26/10/2020 até as 23h59 do dia 30/10/2020
Resultado Final	Até 12/11/2020

V - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital Nº 024/2020 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

Florianópolis(SC), 09 de julho de 2020.

Ana Lúcia Coutinho

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 678746

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

Extrato de TERMO DE FOMENTO nº FCC 02/2020, Programa Transferência nº 2020009369, Proposta nº 23717, Transferência nº 2020TR0001018, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 1.196, de 21 de Junho de 2017. **OBJETO:** Manutenção das atividades da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil para a realização do trabalho de resgate e inclusão social de crianças e jovens, em sua maior parte, de baixa renda e estudantes de escolas públicas do Estado de Santa Catarina. Para a manutenção das atividades da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil são necessários recursos financeiros que permitam fornecer bolsas de estudos a 100% a seus alunos, promover audições para o ingresso de novos talentos, capacitá-los até a formação profissional e auxiliá-los no ingresso do mercado de trabalho. Democratizar o acesso à cultura por meio do ingresso gratuito de alunos, sem distinção de classe social. Para tanto, necessita de infraestrutura adequada e equipe qualificada. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura (FCC). **OSC:** Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil. **VIGÊNCIA:** a partir desta publicação até 31/12/2020. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a ser depositado em quatro parcelas de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Data da assinatura do termo:** 09/07/2020. **Signatários:** Assinam Ana Lúcia Coutinho (Presidente FCC) e Valdir Steglich (Presidente OSC). LZ/SCC

Cod. Mat.: 678750